



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.566 DE 28 DE ABRIL DE 2016

### **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 3.536 DE 18 DE NOVEMBRO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** O artigo 1<sup>a</sup> da Lei 3.536 de 18 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Rua particular, situada no Bairro Entre Montes deste Município, popularmente conhecido como Zorem, que tem seu inicio na Estrada Municipal Afonso Orlandi e término no Sítio Santa Inês, de propriedade do Senhor Marco Roberto da Silva, passa a ser denominada “ESTRADA DE SERVIDÃO JOÃO DONIZETTI BETTIOL”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a substituição das placas de denominação na referida estrada, a fim de constar e dar publicidade a nova denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 28 de abril de 2016.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*